



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.033

"Dispõe sobre contingenciamento orçamentário, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando as seguintes quedas da arrecadação municipal, evidenciada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF) do 2º (segundo) quadrimestre do exercício fluente; Considerando as determinações do art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, combinado com o art. 42 da mesma Lei;

Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro, que também é o de final de mandato da atual gestão.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, a partir desta data, a emissão de empenhos de despesas, à conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, representados pelas fontes orçamentárias "1.00"; "1.01"; "1.02" e "1.03", no âmbito da Administração Direta, Fundos e Regime Próprio de Previdência, exceto:

I – Despesas com Pessoal e Encargos correspondentes;

II – Despesas com encargos e amortização da Dívida do Município;

III – Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais;

IV – Despesas decorrentes de sentenças judiciais;

V – Despesas decorrentes de contrapartidas em contratos de financiamentos, convênios ou instrumentos congêneres, anteriores a este Decreto e as vinculadas a projetos de cunho fiscal, tributário e de recuperação de receitas.

Art. 2º Ficam canceladas as autorizações de fornecimento de bens, serviços e obras, à conta dos recursos de que trata o artigo anterior, ainda não atendidas pelos beneficiários, mesmo que sejam partes de contratos, ou empenhos em execução.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAN, procederá ao levantamento de Contratos e Autorizações de Fornecimento, a serem cancelados, no todo ou em parte, para cumprimento do disposto no caput deste artigo, para as providências ulteriores, inclusive o cancelamento total ou parcial de Empenhos.

Art. 3º Excetuam-se das proibições deste Decreto as emissões de subempenhos, correspondentes às liquidações mensais, ou parciais, de despesas continuadas e ininterruptíveis.

Art. 4º A movimentação orçamentária do Município encerrar-se-á no dia 09 (nove) de dezembro de 2016, quando os órgãos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, da administração direta, fundos e autarquias, encerrarão a entrada de lançamentos de despesas de todas as classificações, exceto as de folhas de pessoal, encargos previdenciários, amortização e encargos da Dívida e outras cujo conhecimento não seja possível até aquela data.

Parágrafo único. Os relatórios da execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do exercício de 2016, deverão ser transmitidos para a Contadoria Geral, até o dia 23 (vinte e três) de dezembro, para os procedimentos de consolidação contábil, encerra-

mento da gestão e transmissão do Cargo de Prefeito Municipal.

Art. 5º Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Secretários Municipais ou correspondentes, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento.

Art. 6º As Secretarias Municipais de Fazenda – SEFAZ e de Planejamento e Gestão – SEPLAN, conjunta ou isoladamente, poderão baixar normas complementares à execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de outubro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cassação de permissões de transporte escolar autônomo. A Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SUTRAM, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 17.365, de 1º de outubro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e no art. 60, do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.555, de 02 de janeiro de 2014, faz saber que foram homologados os procedimentos administrativos de cassação das permissões de transporte escolar autônomo abaixo relacionadas: 1 - Edna Aparecida Batista Siqueira, carro 049, CPF nº 479.020.356-53, registro nº 55.230.01; 2 - Leodar José Maria Coimbra, carro 075, CPF nº 453.538.326-04, registro nº 55.260.01; 3 - Edson Carvalho da Silva, carro 053, CPF nº 507.528.126-53, registro nº 55.163.01; 4 - Rodrigo Cardoso Nascimento, carro 022, CPF nº 059.940.336-76, registro nº 55.158.01; 5 - Paulo das Graças Reis, carro 045, CPF nº 106.734.746-15, registro nº 55.226.01; 6 - Rogério dos Santos Carneiro, carro 069, CPF nº 029.216.646-07, registro nº 55.273.01. Barbacena, 04 de outubro de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PRC 035/2016 PP 020/2016 – OBJETO: Aquisição de materiais para realização da obra de duplicação da adutora do Rio das Mortes. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/10/2016 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 04/10/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador

de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços 028/2016. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60. Processo: 021/2016, Pregão Presencial: 010/2016. Objeto: Aquisição de insumos para atender a demanda do Laboratório Municipal e Centro Ambulatorial Agostinho Paolucci, abrangendo os setores de coleta de exames, análises bioquímicas, imunológicas hematológicas, parasitológicas, uroanálise, endoscopia e DST/AIDS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Termo de Referência nº 62/2016, 64/2016 e 65/2016, Anexo VI do Edital em apreço e demais documentos anexos ao Processo Licitatório nº 021/2016 - Pregão Presencial nº 010/2016, Itens vencedores: 20,21 e 24. Valor Total: R\$ 2.880,00. Data de assinatura: 05/08/2016. Vigência: 12 (Doze) meses. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Robson Resende Pereira.

Extrato de Ata de Registro de Preços 029/2016. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58. Processo: 021/2016, Pregão Presencial: 010/2016. Objeto: Aquisição de insumos para atender a demanda do Laboratório Municipal e Centro Ambulatorial Agostinho Paolucci, abrangendo os setores de coleta de exames, análises bioquímicas, imunológicas hematológicas, parasitológicas, uroanálise, endoscopia e DST/AIDS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Termo de Referência nº 62/2016, 64/2016 e 65/2016, Anexo VI do Edital em apreço e demais documentos anexos ao Processo Licitatório nº 021/2016 - Pregão Presencial nº 010/2016, Itens vencedores 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157. Valor Total: R\$ 850.996,10. Data de assinatura: 05/08/2016. Vigência: 12 (Doze) meses. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Felipe Leonardo Resende Paranhos.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil